

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Confu, 110, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N° 1.395, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno para ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Pontinha do Cocho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Com objetivo de ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Pontinha do Cocho, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o seguinte terreno: — Lote de terreno urbano situado na Avenida Joaquim Malaquias da Silva, no Loteamento do Distrito de Pontinha do Cocho, neste Município de Camapuã/MS, determinado sob o lote n.º 13 da quadra 03, medindo a área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), objeto da matrícula 3.020 livro 02, do registro geral de imóveis de Camapuã/MS, de propriedade de Aristides Ramos Pereira.

Art. 2° - O valor da presente aquisição será de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 10 de agosto de 2005.



